

Câmara Legislativa do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebido em 06/11/08 às 9:29	173/696
Assinatura	Matrícula

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5736/2008
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

LIDO
Em 11/11/08
K 17932
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, ao CES

Em, 12/11/08,
Assessoria de Plenário e Distribuição

Isamar Pinheiro Lara
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a renovação dos convênios com a classe médica / oftalmológica para prosseguimento do programa de realização de cirurgias de catarata.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a renovação dos convênios com a classe médica / oftalmológica para prosseguimento do programa de cirurgias de catarata.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 5736/08	
Fis. Nº 01	<i>Lara</i>

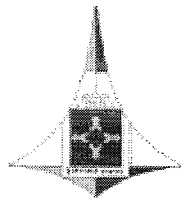
JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade da renovação do convênio junto à classe médica / oftalmológica para prosseguimento do programa de cirurgias de catarata.

Visando assim, implementar o que preceitua a Lei 10.471, de 1º de outubro de 2003 – **ESTATUTO DO IDOSO**, ao estabelecer a institucionalização de mecanismos para a humanização e a melhoria de vida dos idosos.

O **ESTATUTO DO IDOSO**, em seu capítulo IV, artigo 15 dispõe sobre o direito à saúde do idoso, *in litteris*:

“Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 207, inciso XVI, estabelece a garantia ao idoso no atendimento médico geriátrico da rede de serviços públicos.

Para boa parte dos idosos que são portadores de catarata, a única solução é a cirurgia, sobretudo nos casos mais complexos que afeta toda a qualidade de vida do paciente. Com a cirurgia de catarata, essas pessoas conseguem de forma efetiva e duradoura, o que lhes devolve a qualidade de vida e, em muitos casos, a dignidade e o respeito diante da sociedade.

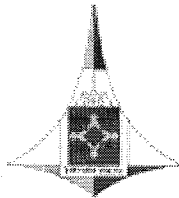
Se, num primeiro momento, a cirurgia pode custar caro aos cofres públicos, a quantia se torna pequena quando comparada ao valor dos medicamentos e internações a que os cidadãos principalmente os idosos serão submetidos.

O relatório do Fundo das Nações Unidas chama atenção para o fato de que no ano de 2025, a população do continente terá acrescentado à população atual, de 499 milhões de habitantes, mais de 190 milhões de cidadãos. Para esse universo de pessoas será necessário garantir condições dignas de existência. E é nesse contexto que o Brasil, país de jovens, percebe a alteração de seu perfil demográfico, em face do número de pessoas com mais de 60 anos. Aos dez anos vindouros, nossa população acima de 60 anos, deve ultrapassar 13 milhões de habitantes, ou seja, a metade de toda a América Latina. Seremos então, a sexta maior nação de idosos.

Esses aspectos demonstram que a política social em favor dos idosos corre o risco de ser uma batalha perdida, se não houver consciência de que essas ameaças não são problemas deste ou daquele governo, deste ou aquele país, mas de todos os governos, de todas as nações, de toda sociedade, de toda a família.

A renovação dos convênios para realização de cirurgia de catarata significa seguir o caminho do pioneirismo no combate a uma das doenças mais sérias no contexto contemporâneo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	5736/08
Fis. Nº	02 <i>Paula</i>



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

É obrigação de todos garantir o bem-estar, e a saúde dos cidadãos idosos do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5736/08
Folha Nº 03 *Paula*